

gestade Se Digne mandarnos ouvir Informaremos o que nos parecer justo. Deos Guarde a V. S.^a São Paulo 27 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^o das Ordenanças da Villa de Jacarahy

Remettemos a Vm.^{oe} as representações incluzas dos Moradores do bairro da Cachoeira Termo dessa Villa na qual se queixão do Capitão Custodio de tal e a do Capitão Francisco Jozé das Chagas Juiz Ordinario da Villa de S. Jozé contra o Genro do Cap.^m mor da mesma Villa Miguel de Araujo para que vm.^{oe} examinando mui circunstanciadamente os seus contheudos, e informando-se de tudo com o devido Segredo nos informe com a possivel brevid.^e. Deos guarde avm.^{oes}. São Paulo 27 de Ag.^{to} de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^o

Respondendo ao Officio que vm.^{oe} nos derigio a 3 de Abril deste anno, lhes remettemos o Traslado dos Autos de Embargos com que se opoz Dona Anna Maria da Candelaria e seus Herdeiros a medição da Sesmaria do Coronel Jozé Vaz de Carvalho, no destrito de Villa de Mogi-mirim, para que vm.^{oe} faça delle remessa ao Ill.^{mo} Dez.^{or} Intendente Geral da Policia deste Reino como se lhe insina na Carta que vm.^{oe} nos remeteo por Copia. Deos guarde a V. M.^{oe}. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Itu

Remettemos avm.^{oes} o requerimento do P.^a Francisco Manoel Malaquias Vigario da Freg.^a de São Bento de Araraquara em que pede se concerte a Estrada que vai para a d.^a Freguezia, e conformando nos com a informação que vm.^{oes} e o Cap.^{mor} de Porto Feliz derão a este respeito. Ordenamos avm.^{oe} mandem proceder sem perda de tempo ao Sobredito concerto na forma requerida. Deos guarde avm.^{oes}. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Insp.^{or} g.^{al} de Milicias

Remettemos a V. S.^a o requerimento que a Prezença a Sua Mag.^e levou de Serqueira Cezar Cap.^m da 5.^a Companhia



do 1.º Regimento de Cavallaria Miliciania desta Cidade no qual pode ser Ten.º Cor.ºl Aggregado ao mesmo Regimento para que V. S.ª examinando o seu contheudo e ouvindo ao Coronel por escripto nos informe com o seu parecer. Deos g.º a V. S.ª. São Paulo 1.º de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.ºm Candido X.ºs de Almd.ª e Sz.ª

Constando-nos acharem-se totalmente faltos de uniformes as Praças do Regimento do Comando de V. S.ª destacadas na Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema. Ordenamos a V. S.ª faça quanto antes remetter para aquelle destacamento os fardamentos e fardetas componentes as Praças que ali se achão dando-nos parte depois de assim o ter executado. Deos guarde a V. S.ª S.ºm Paulo 5 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.º de Olivr.ª Pinto.

Para o Brigd.ºm Jozé Arouche de Toledo Rendon

Sendo necessario preencher-se o Destacamento da Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema, e não havendo para isso tropa de Linha de que o mesmo se compoem Ordenamos a V. S.ª passe as convenientes Ordens aos Chefes dos Regimentos Meliciannos da Villa de Sorocaba, e Itú para que fação destacar para aquelle estabelecimento alterando p.º mez hum Sargento dois Cabos, e treze Soldados, afim de conservar-se preenchido o d.º Destacamento. Deos g.º a V. S.ª São Paulo 9 de 7br.º de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.º Cor.ºl Jozé Victorino da Rocha

Recebemos o Officio de V. S.ª de 17 de Agosto em resposta do que lhe derigimos a 10 de Julho ultimo, sobre o requerimento de Jozé Lustoza de Andrade 1.º Sargento da 7.ª Comp.ª do Regimento do seu Comando, verificando-se pela sua informação, e mais Documentos que se acharão na Secretaria deste Governo, a falcidade do Requerimento do dito Lustoza; Ordenamos a V. S.ª que recolhendo-se elle da licença de tres mezes que lhe concedemos por Despacho de 14 de Julho ultimo V. S.ª o mande prender de Ordens nossa pelo tempo que achar conveniente.

Como a prohibição que V. S.ª teve para dar Licenças para fora da Capitania, só foi pelo motivo declarado no Officio de

